



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.103/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, Sr. Roberval da Silveira Marques, como CONTRATANTE, e SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 10.858.890/0001-20, com sede em São Paulo/SP, na Rua Pamplona n.º 145, salas 507/508, Ed. Praça pamplona, Jardim Paulista, CEP n.º 01.405-000, telefone (11) 3424-0951, e-mail *leandro.silva@smanager.com.br*, neste ato representada por Leandro Jacinto da Silva, sócio majoritário, conforme atos constitutivos da empresa, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria técnica presencial (on site) em softwares Red Hat Middleware Portfolio (Red Hat JBoss EAP, Red Hat Process Automation e Red Hat Decision Manager), nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas cláusulas quarta, item 4.9, e décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2020, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2023, com a renovação do quantitativo de 600 horas estimadas, passando o valor da hora dos serviços objeto do contrato, previsto no item 4.1 da cláusula quarta do ajuste, a ser de R\$ 504,54, e o valor total estimado do contrato de R\$ 302.724,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.103/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar que o reajuste de preços do período, conforme negociado entre as partes, será calculado mediante a aplicação de 50% do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA* e dar-se-á por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores decorrentes desta prorrogação correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.35, Rubrica 3502.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.